

JSL S.A.
Companhia de Capital Aberto Autorizado
CNPJ/ME nº 52.548.435/0001-79
NIRE 35.300.362.683

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 29 DE JUNHO DE 2023

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Aos 29 dias do mês de junho de 2023, às 15:00 horas, de modo exclusivamente presencial, na sede social da JSL S.A. ("Companhia"), situada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Doutor Renato Paes de Barros, nº 1.017, conjunto 91, Edifício Corporate Park, Itaim Bibi, CEP 04530-001.
2. **CONVOCAÇÃO E PUBLICAÇÕES:** Edital de Convocação publicado na forma do art. 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), no jornal "O Estado de São Paulo", nas edições dos dias 8, 9 e 10 de junho de 2023, nas páginas B6, B3 e B3, respectivamente. O Edital de Convocação, a Proposta da Administração e os demais documentos pertinentes à ordem do dia foram colocados à disposição dos acionistas na sede da Companhia e divulgados eletronicamente no site de relações com investidores da Companhia, no site da Comissão de Valores Mobiliários e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, nos termos da legislação aplicável.
3. **PRESENCAS:** Presentes os acionistas da Companhia representando 81,20% do capital social e votante da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Registro de Presença de Acionistas da Companhia. Presente também o administrador da Companhia, Guilherme de Andrade Fonseca Sampaio.
4. **MESA:** Presidente: Guilherme de Andrade Fonseca Sampaio; e Secretária: Maria Lúcia de Araújo.
5. **ORDEM DO DIA:** Relativamente à proposta de incorporação, pela Companhia, de sua controlada Medlogística Prestação de Serviços de Logística S.A., sociedade por ações de capital fechado, com sede na cidade de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, na Avenida Saraiva, nº 400, sala 06, CEP 08745-900, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 24.585.959/0001-02, com seus atos constitutivos registrados perante a JUCESP sob o NIRE 35.300.490.614 ("Medlogística" e "Incorporação", respectivamente): **(i)** deliberar sobre o "Protocolo e Justificação da Incorporação da Medlogística Prestação de Serviços S.A. pela JSL S.A." ("Protocolo"); **(ii)** ratificar a nomeação da Setape Assessoria Econômica Ltda., sociedade com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Angélica, 2491, 8º andar, conjunto 82, Edifício Maurício Cukierkorn, Santa Cecília, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 03.960.076.0001-57 e no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o nº SP-098699/0-9 ("Empresa Avaliadora"), como empresa avaliadora responsável pela elaboração do laudo de avaliação do patrimônio contábil na data-base de 31 de março de 2023 ("Laudo de Avaliação"); **(iii)** deliberar sobre o Laudo de Avaliação; **(iv)** deliberar sobre a proposta da Incorporação, nos termos do Protocolo; e **(v)** autorizar os administradores da Companhia a praticarem todos os atos necessários à implementação das deliberações anteriores.
6. **DELIBERAÇÕES:** Preliminarmente, **(i)** foi dispensada, por unanimidade dos votos, a leitura dos documentos relacionados às matérias a serem deliberadas nesta Assembleia, uma vez que todos já foram devida e previamente disponibilizados pela Companhia e são do inteiro conhecimento dos acionistas; e **(ii)** foi aprovada, por unanimidade dos votos, a lavratura da presente ata em forma de sumário, nos termos do

§ 1º do art. 130 da lei das S.A. e do §3º do Artigo 11 do Estatuto Social da Companhia, e a sua publicação com a omissão da assinatura dos acionistas, nos termos do §2º do art. 130 da Lei das S.A. Após discussão das matérias da Ordem do Dia, os acionistas presentes deliberaram o quanto segue (conforme mapa de votação que consta do Anexo I à presente ata):

(i) Por unanimidade dos votos, sem quaisquer ressalvas ou restrições, aprovar o Protocolo, elaborado em conformidade com o disposto nos Arts. 224 e 225 da Lei das S.A. anexo à presente ata como Anexo II;

(ii) Por unanimidade dos votos, sem quaisquer ressalvas ou restrições, aprovar a ratificação da nomeação da Empresa Avaliadora como empresa avaliadora responsável pela elaboração do Laudo de Avaliação;

(iii) Por unanimidade dos votos, sem quaisquer ressalvas ou restrições aprovar o Laudo de Avaliação do patrimônio contábil da Medlogística, na forma do “Anexo A” do Protocolo;

(iv) Por unanimidade dos votos, sem quaisquer ressalvas ou restrições, aprovar a proposta de Incorporação, nos termos do Protocolo, com a consequente extinção da Medlogística, e sua sucessão pela Companhia em todos os seus respectivos direitos e obrigações. Tendo em vista que a Companhia detém a totalidade das ações da Medlogística, a Incorporação não resultará na emissão de ações da Companhia e não haverá relação de troca, mantendo-se inalterado seu capital social; e

(v) Por unanimidade dos votos, sem quaisquer ressalvas ou restrições, autorizar os administradores da Companhia a praticarem todos os atos necessários à implementação das deliberações anteriores.

7. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar e inexistindo qualquer outra manifestação, foram encerrados os trabalhos, a qual foi lida, achada conforme e assinada. São Paulo, 29 de junho de 2023. Mesa: Guilherme de Andrade Fonseca Sampaio – Presidente; e Maria Lúcia de Araújo – Secretária. Acionistas presentes: Simpar S.A. (p. Guilherme de Andrade Fonseca Sampaio). ALASKA PERMANENT FUND CORPORATION; CITY OF NEW YORK GROUP TRUST; CITY OF NEW YORK GROUP TRUST; CONSULTING GROUP CAPITAL MARKETS FUNDS - EMERGING MARKETS EQUITY FUND; NORGES BANK; THE BOARD OF ADMINISTRATION OF THE LOS ANGELES CITY EMPLOYEES' RETIREMENT SYSTEM; UTAH STATE RETIREMENT SYSTEMS; VANECK EMERGING MARKETS PORTFOLIO; VANECK FUNDS - EMERGING MARKETS FUND; VANECK VIP EMERGING MARKETS FUND; VOYA MULTI-MANAGER EMERGING MARKETS EQUITY FUND (p. Citibank N.A. - Ricardo J. M. Gimenez); UTILICO EMERGING MARKETS TRUST PLC (p. J.P. MORGAN S.A. - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS - Ricardo J. M. Gimenez).

Confere com o original lavrado em livro próprio.

São Paulo, 29 de junho de 2023.

Maria Lúcia de Araújo
Secretária da Mesa

JSL S.A.

Companhia de Capital Aberto Autorizado

CNPJ/ME nº 52.548.435/0001-79

NIRE 35.300.362.683

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 29 DE JUNHO DE 2023

Anexo I – Mapa de Votação

ITEM DA ATA DA AGE	APROVAÇÕES	REJEIÇÕES	ABSTENÇÕES
(i)	230.991.952 (81,20% dos presentes)	0 ações (0% dos presentes)	0 ações (0% dos presentes)
(ii)	230.991.952 (81,20% dos presentes)	0 ações (0% dos presentes)	0 ações (0% dos presentes)
(iii)	230.991.952 (81,20% dos presentes)	0 ações (0% dos presentes)	0 ações (0% dos presentes)
(iv)	230.991.952 (81,20% dos presentes)	0 ações (0% dos presentes)	0 ações (0% dos presentes)
(v)	230.991.952 (81,20% dos presentes)	0 ações (0% dos presentes)	0 ações (0% dos presentes)

JSL S.A.

Companhia de Capital Aberto Autorizado

CNPJ/ME nº 52.548.435/0001-79

NIRE 35.300.362.683

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 29 DE JUNHO DE 2023**

**Anexo II - Protocolo e Justificação da Incorporação da Medlogística Prestação de Serviços S.A. pela JSL
S.A.**

(continua na próxima página)

PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE INCORPORAÇÃO DA MEDLOGÍSTICA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOGÍSTICA S.A. PELA JSL S.A.

O presente instrumento particular é firmado pelos administradores das partes qualificadas abaixo:

I. **JSL S.A.**, sociedade por ações de capital aberto, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Dr. Renato Paes de Barros, 1017, conjunto 91, Edifício Corporate Park, Itaim Bibi, CEP 04530-001, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 52.548.435/0001-79, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35.300.362.683 ("JSL" ou "Incorporadora"); e

II. **MEDLOGÍSTICA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOGÍSTICA S.A.**, sociedade por ações de capital fechado, com sede na cidade de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, na Avenida Saraiva, nº 400, sala 06, CEP 08745-900, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 24.585.959/0001-02, com seus atos constitutivos registrados perante a JUCESP sob o NIRE 35.300.490.614 ("Medlogística" ou "Incorporada" e em conjunto com a JSL, as "Sociedades").

Cada qual denominada, indistintamente, "Parte" ou "Partes".

CONSIDERANDO QUE:

(i) A JSL é a controladora direta da Medlogística, detentora de 1.000 (mil) ações de emissão da Medlogística, representativa de 100% do capital social desta;

(ii) As administrações das Sociedades desejam estabelecer os termos e condições para a incorporação da Medlogística pela JSL;

(iii) As administrações das Sociedades acreditam que a Incorporação promoverá benefícios de ordem administrativa e econômica para os acionistas da Incorporadora e para a acionista única da Incorporada;

(iv) A operação de incorporação pretendida, se aprovada, será realizada sem aumento do capital social da Incorporadora, ou seja, sem diluição de seus atuais acionistas, de forma que, nos termos do art. 16 da Resolução CVM nº 78, de 29 de março de 2022 ("RCVM 78"), não são aplicáveis as obrigações previstas no Capítulo III da RCVM 78; e

(v) Conforme disposto no Informativo da Reunião do Colegiado da CVM nº 6 de 15 de fevereiro de 2018, no âmbito do Processo CVM nº 19957.011351/2017-21, e conforme item 7.4 do Ofício-Circular/Anual-2023-CVM/SEP de 28 de fevereiro de 2023, a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") manifestou seu entendimento acerca da inaplicabilidade do art. 264 da Lei nº 6.404/76 de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A.") em operações de incorporação de controlada por controladora companhia aberta quando inexistirem acionistas não controladores na controlada, entendimento esse aplicável à incorporação da Incorporada.

RESOLVEM as Partes celebrar, na melhor forma do direito, o presente "Protocolo e Justificação de

Incorporação da Medlogística Prestação de Serviços de Logística S.A. pela JSL S.A.” (“Protocolo”), nos termos dos arts. 223, 224, 225 e 227 da Lei das S.A. e da RCVM 78, o qual será oportunamente submetido à aprovação dos acionistas da Incorporadora e da acionista única da Incorporada, conforme o caso.

1. JUSTIFICAÇÃO

1.1. Descrição da Incorporação. As Sociedades têm interesse em propor, para aprovação de seus respectivos acionistas e acionista única, conforme o caso, uma reorganização societária que consistirá na incorporação da Medlogística pela JSL e consequente extinção da Medlogística, com sucessão de todos os seus bens, direitos e obrigações pela JSL, nos termos dos arts. 224 a 227 da Lei das S.A. (“Incorporação”).

1.2. Motivos e Interesse. As administrações das Sociedades consideram que, sendo as Partes do mesmo grupo econômico, a Incorporação promoverá benefícios de ordem administrativa e econômica, assim como a consequente simplificação operacional acarretará a redução dos custos incidentes sobre as operações e atividades desenvolvidas pelas Sociedades.

1.3. Eficácia da Incorporação. A Incorporação, se aprovada em assembleia geral extraordinária da Incorporadora e da Incorporada, terá eficácia imediatamente após as referidas aprovações.

2. COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL ANTES E DEPOIS DA OPERAÇÃO; AUSÊNCIA DE RELAÇÃO DE TROCA

2.1. Estrutura Societária Atual da Medlogística. A Medlogística é uma sociedade por ações de capital fechado. Nesta data, o capital social da Medlogística é de R\$1.000,00 (mil reais), totalmente subscrito e integralizado, representado por 1.000 (mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, assim distribuídas:

Acionista	Quantidade de ações
JSL	1.000
TOTAL	1.000

2.2. Estrutura Societária da Medlogística após a Incorporação. Com a Incorporação, a Medlogística será extinta, cancelando-se, portanto, a totalidade das ações de sua emissão.

2.3. Estrutura Societária Atual da JSL. A JSL é sociedade por ações de capital aberto, cujas ações são negociadas no Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”). Nesta data, o capital social da JSL é de R\$ 842.781.426,13 (oitocentos e quarenta e dois milhões, setecentos e oitenta e um mil, quatrocentos e vinte e seis reais e treze centavos) dividido em 286.431.078 (duzentas e oitenta e seis milhões, quatrocentas e trinta e uma mil e setenta e oito) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal .

2.4. Estrutura Societária das JSL após a Incorporação. Com a Incorporação, a JSL não terá o seu capital social alterado, tendo em vista que a Incorporadora é titular da totalidade das ações de emissão da Incorporada e a Incorporação não resultará na emissão de novas ações da Incorporadora.

2.4.1. Ausência de Alteração Estatutária. A Incorporação também não implicará em qualquer modificação dos direitos atualmente atribuídos aos acionistas da Incorporadora, tendo em vista que o seu Estatuto Social não sofrerá quaisquer mudanças em razão da Incorporação.

2.5. Ausência de Relação de Substituição. Tendo em vista que a Incorporadora é titular da totalidade das ações de emissão da Incorporada e que a Incorporação não resultará na emissão de ações da Incorporadora, a Incorporação não terá relação de substituição de participação, sendo apenas extintas a totalidade das ações de emissão da Incorporada.

3. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

3.1. CrITÉrio da Avaliação. A Medlogística será incorporada pela JSL pelo seu respectivo valor patrimonial contábil em 31 de março de 2023 ("Data-Base"), a R\$ 329.686,00 (trezentos e vinte e nove mil e seiscentos e oitenta e seis reais), conforme descrito no Laudo de Avaliação (definido abaixo).

3.2. Laudo de Avaliação. A Setape Assessoria Econômica Ltda., sociedade com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Angélica, 2491, 8º andar, conjunto 82, Edifício Maurício Cukierkorn, Santa Cecília, CEP 01227-200, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 03.960.076.0001-57e no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob nº SP-098699/0-9 ("Empresa Avaliadora"), foi contratada para elaborar o laudo de avaliação contábil do patrimônio líquido da Incorporada na Data-Base para fins da Incorporação, em atendimento ao disposto nos arts. 224 e 226 da Lei das S.A. ("Laudo de Avaliação"), o qual constitui o **Anexo A** deste Protocolo.

3.3. Nos termos do art. 229, §2º, da Lei das S.A., a indicação da Empresa Avaliadora será submetida à ratificação dos acionistas da Incorporadora e da acionista única da Incorporadora em suas respectivas assembleias gerais extraordinárias, que deliberação também sobre a Incorporação.

3.4. A Empresa Avaliadora declarou (i) não ter conhecimento de conflito de interesse, direto ou indireto, tampouco qualquer outra circunstância que represente conflito de interesse em relação à elaboração do Laudo de Avaliação; e (ii) não ter conhecimento de nenhuma ação dos administradores das Sociedades com objetivo de direcionar, limitar, dificultar ou praticar quaisquer atos que tenham ou possam ter comprometido o acesso, a utilização ou o conhecimento de informações, documentos ou metodologias de trabalho relevantes para a qualidade dos serviços prestados.

3.5. Variações Patrimoniais. As variações patrimoniais ocorridas a partir da Data-Base até a data da efetivação da Incorporação serão refletidas na Incorporadora.

4. APROVAÇÕES SOCIETÁRIAS

4.1. Aprovações Societárias. A implementação da Incorporação dependerá da prática dos seguintes atos societários:

- (i) Reunião do Conselho Fiscal da JSL, para opinar sobre a Incorporação; e
- (ii) Reunião do Conselho de Administração da JSL, para deliberar sobre este Protocolo e demais matérias a serem submetidas à assembleia geral extraordinária da JSL para implementação da Incorporação;
- (iii) Assembleia geral extraordinária da JSL para deliberar sobre (a) o presente Protocolo; (b) a ratificação da contratação da Empresa Avaliadora para a elaboração do Laudo de Avaliação; (c) o Laudo de Avaliação; (d) a proposta da Incorporação, com a consequente extinção e absorção do patrimônio líquido da Incorporada pela Incorporadora, sem o aumento do capital social da Incorporadora; (e) a autorização para que os administradores da Incorporadora pratiquem todos os atos necessários à implementação das deliberações anteriores; e
- (iv) Assembleia geral extraordinária da Medlogística, convocada para deliberar, dentre outras matérias, sobre (a) o presente Protocolo; (b) a ratificação da contratação da Empresa Avaliadora para a elaboração do Laudo de Avaliação; (c) o Laudo de Avaliação; (d) a proposta da Incorporação e a consequente extinção da Medlogística, com a versão de todo o seu patrimônio, conforme avaliado pelo Laudo de Avaliação, para a Incorporadora; e (e) a autorização para que os administradores da Incorporadora pratiquem todos os atos necessários à implementação das deliberações anteriores.

4.2. Direito de Retirada; Inaplicabilidade. Não haverá direito de retirada aos acionistas da Incorporadora que dissentirem ou se absterem da assembleia geral extraordinária da Incorporadora que deliberar sobre a Incorporação, tendo em vista que o direito de retirada não se aplica aos acionistas da Incorporadora, nos termos da Lei das S.A. Também não se aplicam à Incorporada as disposições relativas ao direito de retirada, tendo em vista que a Incorporação será deliberada pela única acionista da Incorporada.

5. OUTRAS DISPOSIÇÕES

5.1. Despesas. Estima-se que as despesas com a Incorporação serão de aproximadamente R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

5.2. Registros e Averbações. Competirá à administração da Incorporadora praticar todos os atos necessários à implementação da Incorporação, assim como de todas as comunicações, registros e averbações de cadastros e tudo mais que for necessário à efetivação da operação.

5.3. Lei. Este Protocolo será regido e interpretado de acordo com a legislação brasileira.

5.4. Foro. Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir todas as questões oriundas do presente Protocolo, com a renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

5.5. Assinatura Eletrônica. As Partes declaram e reconhecem que este Protocolo, assinado eletronicamente por meio de plataforma eletrônica: (a) é válido e eficaz entre as Partes, representando fielmente os direitos e obrigações acordados entre as Partes; e (b) possui força probatória, tendo em vista que é possível preservar a integridade de seu conteúdo e comprovar a autoria das assinaturas das partes signatárias, com renúncia a qualquer direito de alegar o contrário. A assinatura eletrônica ou digital por uma pessoa física, ainda que feita uma única vez, será considerada como válida, eficaz e vinculante em relação a sua própria pessoa natural, e qualquer pessoa natural ou jurídica de que seja procurador ou representante legal. A data de início de vigência deste Protocolo, para todos os fins, será a data indicada ao final do Protocolo, ainda que as assinaturas digitais ou eletrônicas sejam apostas em outra data.

E por estarem assim justas e contratadas, as Partes firmam o presente instrumento em 1 (uma) via eletrônica para um só efeito, na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 7 de junho de 2023.

JSL S.A.

Por:

Cargo:

Por:

Cargo:

MEDLOGÍSTICA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOGÍSTICA S.A.

Por:

Cargo:

Por:

Cargo:

Testemunhas:

1. _____

Nome:

RG:

CPF/ME:

2. _____

Nome:

RG:

CPF/ME:



JSL S.A.

Medlogística Prestação de Serviços de Logística S.A.

Laudo de Avaliação Patrimonial Contábil

Data de Referência: 31 de março de 2023.

Proposta nº 56.708 | Relatório de nº N-1.514



Sumário Executivo

Fizemos a presente avaliação contábil da Medlogística Prestação de Serviços de Logística S.A. (Medlogística) com a data base 31 de março de 2023.

Para sua elaboração, baseamo-nos nas informações descritas no item 1.1 – Fontes de Informação, abaixo.

Concluimos que o valor de **R\$ 329.686,00 (trezentos e vinte e nove mil e seiscentos e oitenta e seis reais)**, conforme balanço encerrado em 31 de março de 2023, e balanço sintético no anexo 1, representa em todos os aspectos relevantes, o patrimônio líquido contábil da Medlogística Prestação de Serviços de Logística S.A., avaliados de acordo com práticas contábeis adotadas no Brasil.

São Paulo, 02 de junho de 2023.

Setape Assessoria Econômica Ltda.

LUIS EDUARDO PEREIRA DE
CARVALHO:38406080825

Assinado de forma digital por LUIS
EDUARDO PEREIRA DE
CARVALHO:38406080825
Dados: 2023.06.05 10:41:25 -03'00'

Luís Eduardo Pereira de Carvalho
Diretor

TUNEO
ONO:01978888872

Assinado digitalmente
por TUNEO
ONO:01978888872
Data: 2023.06.02
18:09:28 -0300

Tuneo Ono
Contador – CRC 1SP098699/0-9

ANA CLAUDIA
PORFIRIO DOS
SANTOS:42742532870

Assinado digitalmente por ANA
CLAUDIA PORFIRIO DOS
SANTOS:42742532870
Data: 2023.06.02 18:04:14 -0300

Ana Cláudia Porfírio dos Santos
Contadora - CRC 1SP 334295/O6

ANGELITA PASCOAL
MORETTI:25087685889

Assinado de forma digital por
ANGELITA PASCOAL
MORETTI:25087685889
Dados: 2023.06.05 08:13:51 -03'00'

Angelita Pascoal Moretti
Contadora – CRC 1SP208068/O-2

Este documento foi assinado por AC SERASA SRF ICP-BRASIL. De acordo com a Lei 14.063 de setembro de 2020, a assinatura eletrônica qualificada, que usa certificado digital, será admitida em qualquer interação eletrônica com ente público, independentemente de cadastramento prévio. Para validação das assinaturas, acessar: <https://validar.iti.gov.br/>

Índice

MÓDULO 1 - Introdução	4
MÓDULO 2 - Premissas e Ressalvas	6
MÓDULO 3 - Informações sobre o Avaliador	8
MÓDULO 4 - Avaliação e Notas Explicativas.....	11
MÓDULO 5 - Conclusão	13
MÓDULO 6 - Anexos	15



MÓDULO 1 - Introdução



1. Objetivo

O objetivo deste trabalho é a avaliação patrimonial contábil da empresa Medlogística Prestação de Serviços de Logística S.A. (Medlogística), em 31 de março de 2023, para incorporação pela JSL S.A. (JSL).

1.1. Fontes de Informação

Para a elaboração da presente avaliação foram utilizados:

- Demonstrações Financeiras Consolidada do Grupo JSL S.A. Auditadas em 31 de março de 2023;
- Balanço Patrimonial da Medlogística Prestação de Serviços de Logística S.A., não auditado em 31 de março de 2023;
- Balancete da Medlogística Prestação de Serviços de Logística S.A., não auditado em 31 de março de 2023 e informações contábeis fornecidas pela Medlogística;
- Última alteração contratual da Medlogística Prestação de Serviços de Logística S.A.;
- Outras informações relevantes fornecidas pela Administração.



MÓDULO 2 - Premissas e Ressalvas

2. Responsabilidade da Administração sobre as informações contábeis

A Administração da Companhia é responsável pela escrituração dos livros e elaboração de informações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, assim como, pelos controles internos relevantes que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de tais informações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

O resumo das principais práticas contábeis adotadas pela Companhia está descrito no anexo do laudo de avaliação.

2.1. Alcance dos trabalhos e responsabilidade do avaliador

Nossa responsabilidade é a de expressar uma conclusão sobre o valor contábil do patrimônio líquido da sociedade em 31 de março de 2023, com base nos trabalhos conduzidos de acordo com o Comunicado Técnico - CTG 2002, aprovado pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, que prevê a aplicação de procedimentos de exame no balanço patrimonial para emissão de laudo de avaliação.

Assim, efetuamos o exame no referido balanço patrimonial da Companhia de acordo com as normas contábeis aplicáveis, que requerem o cumprimento de exigências éticas pelo contador e que o trabalho seja planejado e executado com o objetivo de obter segurança razoável de que o patrimônio líquido contábil apurado para elaboração de nosso laudo de avaliação está livre de distorção relevante.

A emissão de laudo de avaliação envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores contabilizados. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do contador, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante no patrimônio líquido, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o contador considera os controles internos relevantes para a elaboração do balanço patrimonial da Companhia para planejar os procedimentos que são apropriados nas circunstâncias, mas, não, para fins de expressar uma opinião sobre a efetividade desses controles internos da Companhia. O trabalho inclui, também, a avaliação da adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração. Acreditamos que a evidência obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa conclusão.



MÓDULO 3 - Informações sobre o Avaliador

3. Informações sobre o Avaliador

O Grupo Setape, formado pela Setape Assessoria Econômica Ltda. e pela Setape - Serviços Técnicos de Avaliação do Patrimônio e Engenharia Ltda., foi fundado em 1974 e é especializado em avaliações.

A Setape está situada Av. Angélica, 2491, 8º andar, conjunto 82, Edifício Maurício Cukierkorn - Santa Cecília, São Paulo - SP, CEP 01227-200, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 03.960.076.0001-57, representada pelo seu sócio infra assinado, Luís Eduardo Pereira de Carvalho, portador do RG nº 3.606.435 SSP-SP, inscrito no CPF sob o nº 384.060.808-25, residente e domiciliado em São Paulo - SP, com escritório no mesmo endereço da representada, e Tuneo Ono responsável Técnico, domiciliado em São Paulo - SP, portador do RG nº 3.332.290-9, inscrito no CPF sob o nº 019.788.888-72, inscrito no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob nº SP-098699/0-9, nomeado pela administração da Medlogística Prestação de Serviços de Logística S.A., para proceder a avaliação do patrimônio líquido contábil em 31 de março de 2023, de acordo com as práticas contábeis brasileiras, apresenta a seguir o resultado de seus trabalhos.

3.1. Identificação e Qualificação dos Profissionais Responsáveis

Luís Eduardo Pereira de Carvalho, Engenheiro de Produção (Escola Politécnica da USP - 1970), MBA (London Business School - 1974). Iniciou sua carreira em 1970, e trabalhou como executivo em empresas industriais e de serviços, nacionais e multinacionais. Sócio da Setape desde 1999. Responsável técnico pela área de estudos econômicos da Setape. Responsável pela elaboração de laudos de avaliação de dezenas de empresas, dos mais variados portes, atuando nos mais variados setores da economia, tendo participado da equipe avaliadora em diversos processos de privatização.

Valdnir Holdeship Custódio, Economista (Universidade Mackenzie), pós-graduado em Administração (FGV-SP). Iniciou sua carreira em 1968, e trabalhou como executivo em empresas financeiras e industriais nacionais. Sócio da Setape desde 1999. Gerente de equipes de projetos da Setape. Responsável pela elaboração de laudos de avaliação de dezenas de empresas, dos mais variados portes, atuando nos mais variados setores da economia, tendo participado da equipe avaliadora em diversos processos de privatização.



Roberto Moutinho Zuanella, Engenheiro Civil (Universidade Mackenzie - 1985), Especialização em Engenharia de Avaliações (IBAPE-SP). Iniciou sua carreira em 1982, e trabalhou como perito avaliador. Sócio da Setape desde 1990. Responsável técnico pelas avaliações patrimoniais da Setape.

Gabriela Porfírio dos Santos, Economista (Universidade Federal de São Paulo - 2019), MBA em Finanças (FIA). Iniciou sua carreira como estagiária em 2015 e é sócia da Setape desde 2019.

Ana Cláudia Porfírio dos Santos, Contadora (Universidade Anhanguera - 2019), MBA Executivo em Finanças: Controladoria, Auditoria e Compliance (FGV-SP). É registrada no Conselho Regional de Contabilidade sob o nº 1SP 334295/O6.

Tuneo Ono: Contabilista (Pontifícia Universidade Católica de São Paulo - 1973). Atua como Contador e como responsável técnico junto a Órgãos Fiscalizadores como a CVM, o Banco Central, o CRC e o Ibracon. É Auditor Independente desde 1981. É registrado no Conselho Regional de Contabilidade sob o nº 1SP098699/O-9.

Angelita Pascoal Moretti: Contadora (Faculdades Integradas "Campos Salles" – 1998) e Bacharel em Direito (Centro Universitário UNIFIEO – 2005). É registrada no Conselho Regional de Contabilidade sob o nº 1SP208068/O-2.



MÓDULO 4 - Avaliação e Notas Explicativas

4. Escopo

Fomos solicitados pela JSL S.A. (JSL), a proceder a avaliação patrimonial contábil da Medlogística Prestação de Serviços de Logística S.A. (Medlogística) em 31 de março de 2023, para incorporação pela JSL S.A. (JSL).

4.1. Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

4.1.1. Contexto operacional

A Medlogística tem como objeto a prestação de serviços de logística de medicamentos e produtos correlatos, incluindo transporte rodoviário de cargas municipal, intermunicipal e interestadual, armazenamento e gestão de centros de distribuição, podendo participar como sócia ou acionista de outras sociedades.

4.2. Resumo das principais políticas contábeis

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com os pronunciamentos do Comitê de Pronunciamento Contábeis (CPC). Essas políticas vêm sendo aplicadas de modo consistente em todos os períodos apresentados, salvo disposição ao contrário. A preparação das demonstrações financeiras requer que a administração da Companhia faça o uso de certas estimativas contábeis críticas e, também faça julgamento no processo de aplicação das políticas contábeis da Companhia. Existem áreas que requerem maior nível de julgamento e possuem maior complexidade, bem como áreas nas quais as premissas e estimativas são significativas para as demonstrações. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores significativamente divergentes dos registrados nas demonstrações financeiras devido ao tratamento probabilístico inerente ao processo de estimativa. A Companhia revisa suas estimativas e premissas pelo menos trimestralmente. **4.2.1. Base de preparação:** As informações contábeis intermediárias foram elaboradas e estão sendo divulgadas de acordo com o CPC 21 (R1).



MÓDULO 5 - Conclusão



5. Conclusão

Concluimos que o valor de **R\$ 329.686,00 (trezentos e vinte e nove mil e seiscentos e oitenta e seis reais)**, conforme balanço encerrado em 31 de março de 2023, e balanço sintético no anexo 1, representa em todos os aspectos relevantes, o patrimônio líquido contábil da Medlogística Prestação de Serviços de Logística S.A., avaliados de acordo com práticas contábeis adotadas no Brasil.



MÓDULO 6 - Anexos

Anexo 1 - Balanço Patrimonial em 31 de março de 2023

Medlogística Prestação de Serviços de Logística S.A.

Balanço Patrimonial em 31 de março de 2023.

Valores em R\$ exceto quando indicado

Ativo			Nº	Passivo			Nº
Caixa e Equivalentes de Caixa	1	7.853,90		Fornecedores	8	12.093,79	
Contas a Receber	2	86,59		Tributos a Recolher	9	792,51	
Tributos a Recuperar	3	24.735,47		Outras Contas a Pagar	10	313.899,73	
Imposto de Renda e Contribuição Social a Recuperar	4	339.586,25		Total do Passivo Circulante		326.786,03	
Total do Ativo Circulante		372.262,21					
Outros Créditos	5	3.580,00		Total do Passivo Não Circulante		0,00	
Total do Ativo Realizável a Longo Prazo		3.580,00					
Imobilizado	6	29.340,70		Capital Social	11	1.000,00	
Intangível	7	251.289,12		Reservas de Lucros	12	13.686,00	
Total do Ativo Permanente		280.629,82		Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	13	315.000,00	
Total do Ativo Não Circulante		284.209,82		Patrimônio Líquido		329.686,00	
Total do Ativo		656.472,03		Total do Passivo e Patrimônio Líquido		656.472,03	

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.



1 Caixa e Equivalentes de Caixa

Bancos C/C	R\$	1.682,66
Bancos Aplicações	R\$	6.171,24
Total	R\$	7.853,90

2 Contas a Receber

Contas a Receber Intercompany

Duplicatas a Receber Intercompany	R\$	86,59
Total	R\$	86,59

3 Tributos a Recuperar

Imposto Nacional da Seguridade Social (INSS)

INSS a Recuperar	R\$	14.201,58
------------------	-----	-----------

PIS/COFINS

PIS Retido na Fonte	R\$	245,15
COFINS Retido na Fonte	R\$	1.000,49

Outros

Outros Impostos a Recuperar	R\$	9.288,25
Total	R\$	24.735,47

4 Imposto de Renda e Contribuição Social a Recuperar

IR e Contribuição Social Saldo Negativo

IRPJ Saldo Negativo	R\$	261.537,51
CSLL Saldo Negativo	R\$	78.019,94

Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)

IRRF S Aplic Financeira (Resgate)	R\$	9,81
IRRF S Aplic Financeira (Provisão)	R\$	18,99

Total	R\$	339.586,25
--------------	------------	-------------------

5 Outros Créditos

Outros Créditos

Registros de Marcas	R\$	3.580,00
Total	R\$	3.580,00

6 Imobilizado

Bens em Operação - Custo

Computadores e Periféricos	R\$	47.175,00
Móveis e Utensílios	R\$	16.960,00

Bens em Operação - Depr./Amort Acumulada

Depreciação Computadores e Periféricos	R\$	(36.169,80)
Depreciação Móveis e Utensílios	R\$	(9.184,50)

Imobilização em Andamento

Implementos Acessórios Maqs em Andamento	R\$	10.560,00
Total	R\$	29.340,70

7 Intangível

Softwares

Softwares	R\$	5.799,00
Softwares - Amortizações	R\$	(4.337,50)

Intangível em Andamento

Intangível em Andamento	R\$	249.827,62
Total	R\$	251.289,12

**8 Fornecedores****Fornecedores Nacionais**

Fornecedores Diversos	R\$	12.093,79
Total	R\$	12.093,79

9 Tributos a Recolher**Obrigações Tributárias**

IRF a Recolher (1708)	R\$	193,30
PIS/COFINS/CSLL a Recolher	R\$	599,21
Total	R\$	792,51

10 Outras Contas a Pagar**Contas a Pagar e Adiantamentos**

Demais Contas a Pagar	R\$	267.541,14
Outras Contas a Pagar Intercompany		
Contas a Pagar JSL S.A.	R\$	46.358,59
Total	R\$	313.899,73

11 Capital Social**Capital Social**

Capital Social	R\$	1.000,00
Total	R\$	1.000,00

O capital social da Companhia é de R\$ 1.000,00 (um mil reais), dividido em 1.000 (mil) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, todas de titularidade da JSL S.A.



12 Reservas de Lucros

Reservas de Lucros

Lucros Prejuízos Acumulados	R\$	(50.082,39)
Reserva Legal	R\$	67.415,80
Resultado do Exercício	R\$	(3.647,41)
Total		R\$ 13.686,00

13 Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital

AFAC

AFAC	R\$	315.000,00
Total		R\$ 315.000,00